



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Critérios de preferência – Movimento Judicial Ordinário de 2017**

DATA: 28-04-2017

DIVULGAÇÃO N.º 126/2017

Exmo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito;

Pela presente divulga-se o extrato da deliberação proferida na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Superior da Magistratura, que se realizou no passado dia 04 de abril de 2017, relativa à interpretação dos critérios de preferência do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro, para o movimento judicial ordinário de 2017.

O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura,

Assinado de forma digital por Carlos Castelo Branco
((Autenticação
DN: givenName=Carlos, sn=Castelo Branco, title=Juiz de
Direito, c=PT, o=MJ, ou=CJM, ou=Tribunais, cn=Carlos
Castelo Branco (Autenticação
Dados: 2017.04.28 15:35:53 +01'00
Versão do Adobe Reader: 11.0.20

Carlos Castelo
Branco
((Autenticação

[Carlos Castelo Branco]





S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
PLENÁRIO

EXTRACTO DE DELIBERAÇÃO

Na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Superior da Magistratura, realizada em 04.04.2017, pelas 11H00m com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Dr. José Alexandre de Sousa Machado; Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Prof. Doutor Serafim Pedro Madeira Froufe; Profª. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo; Dr. Victor Manuel Pereira de Faria
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida; Juiz de Direito Dr. Narciso Magalhães Rodrigues; Juiz de Direito Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro; Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa; Juíza de Direito Dra. Ana Rita Varela Loja;
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.
FUNCIONÁRIOS	Júlio Alberto Serras da Silva; José António Carvalho Martins.

*

Não se encontram presentes os Exmos. Srs. Conselheiros, Dr. José Maria Sousa Pinto, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito, Prof. Doutor. Jorge André de Carvalho Barreira Alves Correia e Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.

*

Foi tomada a deliberação do seguinte teor:

“ 3.2.12 Proc. 2017/GAVPM/1676 – Critérios de Preferências - Movimento Judicial Ordinário de 2017

Foi deliberado por unanimidade, concordar com a proposta relativa aos Critérios de Preferências referentes ao Movimento Judicial Ordinário de 2017, bem como, na divulgação do seu teor aos Exmos. Magistrados Judiciais, proposta que é do seguinte teor:-----

«O Conselho Superior da Magistratura, no exercício das suas competências de gestão e com vista à adequada preparação do Movimento Judicial Ordinário a efetuar, na primeira instância, em 2017, e após discussão e deliberação em Plenário, aprovou os seguintes regras interpretativas do exercício da preferência concedida no artigo 11.º do decreto-lei n.º 86/2016 de 27/12:-----

*

-Os juízes colocados como efetivos em lugares extintos das instâncias centrais de família e menores que detenham os requisitos legalmente exigidos no artigo 183.e, n.º 1 da LOSJ, têm:-----

